

Código de Conduta

Integridade e confiança
sustentam o nosso trabalho



É com enorme satisfação que apresento o Código de Conduta do Grupo Buriti.

O Grupo Buriti busca oferecer o melhor serviço em todas as áreas que atua. Para isso, conto com você para juntos formarmos uma equipe de excelência unida em um propósito: compromisso com nossos clientes.

Nosso Código é um guia que nos ajuda a fazer sempre a coisa certa. Ele reflete os valores que definem nossa identidade como empresa e que nos ajudam a tomar as decisões corretas quando nos deparamos com situações difíceis.

A aplicação do conjunto de condutas mencionadas neste Código é essencial para o fortalecimento do nosso negócio, que seguirá sempre pautado na ética, integridade e respeito ao próximo. Você deve consultá-lo em suas atividades diárias e buscar ajuda sempre que tiver dúvida sobre o melhor caminho a seguir.

Todos temos a obrigação de respeitar e garantir o cumprimento do nosso Código de Conduta, já que ele se aplica de igual maneira a todos os colaboradores, além de servir como referência para os parceiros comerciais. Caso suspeite de algum comportamento contrário ao nosso Código, à lei ou às nossas políticas, manifeste-se. Não toleramos nenhuma retaliação contra colegas que exponham preocupações de boa-fé.

Manteremos nossa conduta ética com nosso mercado e nossos clientes. Afinal, integridade e confiança sustentam o nosso trabalho. Agradeço a todos por trabalharem com dedicação e compromisso para tornar o GRUPO BURITI uma grande empresa.

Tenha uma ótima leitura!



GINEIR SILVA SANTOS
Presidente do Grupo Buriti

SUMÁRIO

1. CONHEÇA MELHOR A NOSSA EMPRESA E OS NOSSOS VALORES.....	4
2. ENTENDA OS OBJETIVOS DO NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA	5
3. A QUEM SE APLICA O CÓDIGO DE CONDUTA DO GRUPO BURITI?	6
4. DIRETRIZES DE CONDUTA E RESPONSABILIDADES.....	7
4.1. RESPEITO ÀS NORMAS.....	7
4.2. RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEUS AGENTES.....	7
4.3. RELACIONAMENTO COMERCIAL.....	7
4.4. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS.....	8
4.5. PROIBIÇÃO DE ATOS DE CORRUPÇÃO	8
4.6. CUIDADO COM O CONFLITO DE INTERESSES.....	8
4.7. USO ADEQUADO DOS BENS OU RECURSOS DA EMPRESA.....	9
4.8. RELAÇÕES DE TRABALHO.....	9
4.9. VEDAÇÃO A DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO.....	10
4.10. RELAÇÕES COM CONCORRENTES.....	10
5. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS.....	11
6. ENGAJAMENTO DA LIDERANÇA.....	12
7. VIOLAÇÕES.....	13
8. CANAL DE DENÚNCIAS.....	13
REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E TREINAMENTOS.....	14
ANEXO I – TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO.....	15

1 CONHEÇA MELHOR A NOSSA EMPRESA E OS NOSSOS VALORES

O QUE FAZEMOS?

Nossa missão é oferecer soluções integradas nas áreas de limpeza e conservação, portaria, vigilância patrimonial, segurança eletrônica e locação de mão de obra, agregando valor a sua empresa e tranquilidade a sua vida.

ONDE QUEREMOS CHEGAR?

Queremos ser reconhecidos no mercado como a melhor empresa nas soluções de serviços de vigilância patrimonial, eletrônica, portaria, limpeza e conservação.

O QUE NOS MOVE?

Para atingir nossos propósitos, há muitos obstáculos a serem superados e um longo caminho a percorrer. Mas existem alguns valores que nos norteiam, que são inegociáveis e tornam nossa caminhada muito mais sólida: EXCELÊNCIA, FLEXIBILIDADE, VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, SUSTENTABILIDADE, RESPEITO, ÉTICA E INTEGRIDADE!

2 ENTENDA OS OBJETIVOS DO NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA

Fazemos parte de uma força de trabalho que se dedica a excelência na prestação de serviços de limpeza e vigilância. Nossos esforços resultaram em confiança dos nossos clientes.

Para manter a confiança depositada em nossa empresa, estamos constantemente em busca de ferramentas que nos auxiliem a fazer negócios da maneira correta.

Para apoiar esses esforços, temos agora um Programa de *Compliance*, conduzido pelo Setor de *Compliance* da nossa empresa, no intuito de garantir o cumprimento das normas e a defesa dos nossos valores.

O Código de Conduta é o componente central do Programa de *Compliance* do GRUPO BURITI e representa o seu compromisso com a ética em suas relações. Seu objetivo é dirigir os comportamentos dos colaboradores da empresa no dia a dia de suas atividades, além de servir como referência para os parceiros comerciais. Afinal, ele reflete nossos valores e nossa cultura organizacional.

Ele não é uma lista de todas as ações que devem ou não ser praticadas, mas sim diretrizes alinhadas com as condutas esperadas pela companhia

Em caso de dúvidas, consulte sempre o seu superior hierárquico ou o Setor de *Compliance* do GRUPO BURITI.

3 A QUEM SE APLICA O CÓDIGO DE CONDUTA DO GRUPO BURITI?

Por representar os valores do GRUPO BURITI, o Código de Conduta fornece orientações a todos aqueles que se relacionam com a nossa empresa, incluindo colegas de trabalho, supervisores, administradores, fornecedores e parceiros de negócios.

Aqueles que integrarem o quadro de funcionários e a direção devem assinar o Termo de Adesão constante do Anexo I do presente código, como forma de atestar o seu conhecimento e comprometimento com suas disposições.

Nosso Código de Conduta também servirá como referência para as demais relações da empresa, como parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviço e agentes terceirizados, devendo os mesmos estar atentos às políticas do GRUPO BURITI.

4 DIRETRIZES DE CONDUTA E RESPONSABILIDADES

4.1. RESPEITO ÀS NORMAS

A conformidade é um importante objetivo do GRUPO BURITI no desenvolvimento de suas atividades. Assumimos o compromisso de cumprir todas as regras do mercado. Por isso, todos nós devemos agir e tomar decisões em conformidade com as normas externas (leis, decretos, portarias, instruções normativas, etc.) ou internas (este código, políticas e procedimentos das empresas do GRUPO etc).

Se você tem dúvida sobre como agir e se seus atos estão dentro das normas, pergunte sempre ao seu superior hierárquico ou ao Setor de *Compliance*.

4.2. RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEUS AGENTES

O GRUPO BURITI respeita toda a atuação do Estado e em qualquer esfera, sempre pautado na integridade e alinhado com o compromisso da Administração em atender ao interesse público, especialmente nas atividades de Contratante, Regulador e Fiscalizador de nossas atividades.

Assim, é nosso dever colaborar com os processos de fiscalização, licenciamento, regulação ou investigação por parte dos agentes públicos que representem o poder público. Em nossas relações com o setor público, especialmente na condição de licitantes e prestadores de serviço, nossa atuação é fortemente marcada pela ética e retidão, cooperando com o Estado na disseminação da integridade pública.

Para saber mais, conheça nossa [Política de Relacionamento com o Poder Público](#)

4.3. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

O GRUPO BURITI realiza doações institucionais com o intuito de estabelecer relações de cooperação, parceria e apoio a entidades culturais, científicas, educacionais e públicas, desde que estejam de acordo com os objetivos estratégicos e valores da empresa.

Contudo, o GRUPO não realiza doações a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, comitês de campanhas, coligações ou a pessoas físicas ou jurídicas relacionadas.

O GRUPO BURITI respeita a participação de Integrantes em atividades políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Conduta.

O Grupo Buriti não realiza patrocínios de entidades públicas, privadas ou mistas, mas respeita a opção de seus Integrantes em patrocinar entidades, desde que seja em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em consonância com os valores estabelecidos neste Código.

Para saber mais, conheça nossa [Política de Hospitalidade e Doações](#)

4.4. RELACIONAMENTO COMERCIAL

No relacionamento comercial com o setor público ou privado, desde a prospecção de uma oportunidade até à conclusão do trabalho, todos os integrantes do GRUPO BURITI devem agir com cordialidade, ética, honestidade e respeito, garantindo eficiência e satisfação, sem violar as normas ou os valores da empresa, como a ética e integridade.

Devem sempre ser observados os procedimentos internos da empresa, sendo vedado qualquer ato de fraude ou ilicitude, como:

- a. Violar princípios e normas inerentes aos procedimentos licitatórios;
- b. Obter qualquer tipo de benefício indevido, de modo fraudulento;
- c. Aceitar tratamento privilegiado de qualquer natureza.
- d. Qualquer outro comportamento ou omissão que incite ou caracterize fraude ou ilicitude

Queremos manter relações com parceiros que tenham filosofia de trabalho similar à nossa, que atuem de forma honesta, ética e em conformidade com as normas inerentes ao seu negócio. Assim, antes de iniciarmos nossos relacionamentos com terceiros, todos eles passam por um criterioso processo de *due diligence*.

Para saber mais, conheça nossa Política de Diretrizes de Governança Corporativa, Política de *Due Diligence* e Política de Relacionamento com o Poder Público

4.5. PROIBIÇÃO DE ATOS DE CORRUPÇÃO

Para nós do GRUPO BURITI “corrupção” é um tema que deve ser levado à sério. Não admitimos que nossos integrantes pratiquem qualquer ato de corrupção com quem quer que seja. Nossos esforços são no sentido de disseminar a cultura ética organizacional e atos contrários serão repudiados.

Assim, em hipótese alguma, insinue, prometa, ofereça ou aceite dar dinheiro, produtos, serviços, vantagem ou benefício para funcionários públicos, no Brasil ou fora do país, assim como à pessoa ou empresa que se apresente em nome ou benefício de funcionários públicos, mesmo que de sua parte não haja nenhuma intenção de corrompê-los.

Condutas corruptivas são vedadas também para agentes da iniciativa privada (como colaboradores de nossos clientes, concorrentes, fornecedores, parceiros de negócios etc).

Conheça nossa Política Anticorrupção, Política de Integridade e Transparência e Política de Hospitalidade e Doações

4.6. CUIDADO COMO CONFLITO DE INTERESSES

O conflito acontece quando em alguma situação o nosso interesse pessoal pode prejudicar e influenciar uma situação de modo que o interesse da empresa fique prejudicado.

Está com dúvidas? Alguns exemplos podem ajudar:

- a. Receber vantagens, como presentes e favores, de nossos fornecedores ou prestadores de serviço, para ajudá-los na relação com o GRUPO BURITI
- b. Atividades paralelas (como outros empregos ou complemento de renda) que conflitem com a atuação da empresa;

Como são várias condutas que podem gerar conflitos de interesses, o importante é sempre levar a dúvida ou fato ao conhecimento do seu superior hierárquico ou do Setor de *Compliance*.

LEMBRE-SE:

NEM TODO CONFLITO DE INTERESSES É UMA VIOLAÇÃO AO CÓDIGO, MAS A SUA OMISSÃO OU OCULTAÇÃO SIM!

Procure conhecer nossa Política Anticorrupção, Política de Diretrizes de Governança Corporativa e Política de Recursos Humanos

4.7. USO ADEQUADO DOS BENS OU RECURSOS DA EMPRESA

Estamos aqui falando daqueles bens ou recursos do GRUPO BURITI que você usa no escritório, quanto daqueles que utiliza na rua ou em casa, sejam eles equipamentos, móveis, ferramentas, estoques, sistemas, softwares, veículos, recursos financeiros, informações etc.

Tudo isso é ativo da empresa, tem custo de aquisição e manutenção, e deve ser protegido como forma de garantir a continuidade dos negócios da empresa, com sustentabilidade e longevidade.

Usar e zelar pelos recursos da empresa, como se fossem seus, é dever de todos!

E, sempre esteja atento na utilização dos ativos para fins pessoais sem autorização prévia, porque ela é indevida e pode gerar penalidades.

Procure conhecer nossa Política de Recursos Humanos

4.8. RELAÇÕES DE TRABALHO

O GRUPO BURITI busca um ambiente de trabalho saudável, seguro e equilibrado. Por isso, temos o compromisso sério de cumprir nossas obrigações trabalhistas.

Mas os colaboradores também têm seus deveres, como o fiel cumprimento da jornada de trabalho, a devida atenção na execução das funções, o zelo pela qualidade e efetividade das entregas, etc.

Respeito e cordialidade entre os colegas é fundamental!

E, pensando na segurança dos nossos colaboradores e nossas relações de trabalho, proibimos o uso de substâncias ilícitas dentro das nossas instalações.

Outra coisa, aqui no GRUPO BURITI optamos por não falar sobre assuntos políticos ou religiosos. Você é livre para expor suas convicções políticas e manifestar sua crença, após o expediente de trabalho e fora das instalações da empresa, ok?

Para saber mais, conheça nossa Política de Recursos Humanos

4.9. VEDAÇÃO A DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

O GRUPO BURITI valoriza a diversidade e promove um ambiente de trabalho seguro e saudável. Por isso, para nós é intolerável comportamentos preconceituosos e ações discriminatórias, seja motivos religiosos, convicção política, nacionalidade, sotaque, situação econômica ou familiar, sexo, cor, etnia, deficiência física ou cognitiva, idade, características físicas temporárias ou inerentes, orientação sexual, ou estado civil.

É dever de todos zelar pelo ambiente livre de preconceitos, discriminação, e livre de assédios, sejam de natureza moral ou sexual.

Então, fica combinado assim: qualquer comportamento verbal ou físico que resulte em constrangimento direto ou em um ambiente de trabalho hostil, precisa ser levado ao conhecimento do seu superior hierárquico ou do Setor de *Compliance* da empresa. E claro, nessas situações você sempre pode contar com os nossos canais:

canaldedenuncias@buritiservicos.com.br

<http://buritiservicos.com.br/compliance>

Para saber mais, conheça nossa Política de Recursos Humanos e a Política do Canal de Denúncias e Investigações

4.10. RELAÇÕES COM CONCORRENTES

O GRUPO BURITI preza pela livre concorrência. Por isso, é intolerável o uso de métodos ilegais como combinação de preços ou formação de cartel, espionagem industrial, indução a divulgação de informações, roubo ou furto de informações de concorrentes ou ações para denegrir sua imagem.

O GRUPO BURITI não participará e não compactuará com qualquer atividade que tenha o intuito de restringir ou boicotar o livre comércio, seja contra seus concorrentes ou contra seus clientes e parceiros. E todos que mantenham relações com o GRUPO BURITI também estão proibidos de promover ou compactuar com tais práticas.

5 COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

O GRUPO BURITI estima a comunicação objetiva e direta entre os seus integrantes. Deve-se observar os níveis hierárquicos para que o bom diálogo ocorra.

Sempre que houver queixas ou reportes a serem realizados, os integrantes devem seguir a ordem hierárquica da empresa, evitando assim a comunicação deficitária.

A boa comunicação proporciona a agradável convivência tanto interna quanto externa.

O GRUPO BURITI manterá um Plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus integrantes com o intuito de divulgar e conscientizar a importância do cumprimento das regras e políticas da empresa.

É de responsabilidade de todos os líderes do GRUPO BURITI divulgar para seus liderados o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de seu cumprimento.

6 ENGAJAMENTO DA LIDERANÇA

Se você tem uma função de liderança no GRUPO BURITI, precisa ter uma postura condizente.

Oriente sua equipe, converse sobre o Código de Conduta e questões éticas e, em toda e qualquer situação, sempre lidere pelo exemplo, nunca acoberte ou ignore problemas de natureza ética. Encoraje as denúncias (inclusive a autodenúncia, já que confessar uma irregularidade pode ser levado em consideração quando forem determinadas as medidas disciplinares) e, principalmente, agradeça quando lhe trouxerem dilemas éticos!

É importante frisar que a Liderança não pode repreender ou pressionar ninguém que fizer uma denúncia/autodenúncia ou que venha a colaborar em uma investigação. Denunciantes e colaboradores de investigações são peça chave no combate à fraude e desvios de conduta e portanto, retaliações contra eles são intoleráveis.

7 VIOLAÇÕES

Qualquer integrante que viole este Código de Conduta estará sujeito a sanções, podendo ser demitido, no caso de empregado, ou rescindido o contrato, em caso de empresa contratada.

Para maiores informações, consulte nossa Política de Recursos Humanos e a Política de Diretrizes de Governança Corporativa.

8 CANAL DE DENÚNCIAS

O GRUPO BURITI disponibiliza para o público interno e externo canais de comunicação que são confidenciais e seguros. Os relatos são submetidos ao Setor de Compliance, que assume o compromisso de tratar as informações de forma confidencial e célere. Em seguida, emite relatório e remete o caso ao Comitê de Ética para que o caso seja resolvido.

Assim, em caso de dúvidas, sugestões, reclamações ou suspeitas de violação ao Código de Conduta ou às políticas e demais normas da empresa, utilize nosso CANAL DE DENÚNCIAS em qualquer um dos meios disponíveis:

canaldedenuncias@buritiservicos.com.br
<http://buritiservicos.com.br/compliance>

O sigilo do nosso CANAL DE DENÚNCIAS é garantido! Todo denunciante de boa-fé que não quiser se identificar, pode realizar sua denúncia sem nenhum problema ou obstáculo.

Para saber mais, conheça nossa Política de Canal de Denúncias e Investigações

Então, se você sentir que está sendo exposto a retaliação por líderes ou colegas, não lide com isso sozinho, entre em contato com o nosso CANAL DE DENÚNCIAS ou com nosso Setor de *Compliance*.

Nós zelamos por um ambiente seguro para se fazer denúncias sim, mas é importante lembrar que não toleramos falsas acusações, que poderão ser objeto de responsabilização.

REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E TREINAMENTOS

Este Código de Conduta é válido por tempo indeterminado.

A gestão e atualização do Código é responsabilidade do Setor de Compliance e do Comitê de Ética, a qual deve acontecer anualmente.

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA PARA COLABORADORES DA GRUPO BURITI

Eu, _____
portador da cédula de identidade RG nº _____,
expedida por _____ e inscrito no CPF nº _____
declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência do Código de Conduta do GRUPO BURITI, datado de ____/____/____ o qual recebi e li, sendo que me comprometo a observar integralmente seus termos e condições.

2. Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos do Código de Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão por justa causa.

3. As regras estabelecidas no Código de Conduta não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer norma interna estabelecida pela empresa, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome:

CPF:



